



Lei nº 5.646 de 7 de OUTUBRO de 20 21

Reconhece de Utilidade Pública o
**MOVIMENTO EMPREENDER PIAUÍ –
MOVE-PI**, e dá outras providências. (*)

O Prefeito Municipal de Teresina, Estado do Piauí

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública o **MOVIMENTO EMPREENDER PIAUÍ – MOVE-PI**, instituição de direito privado, com finalidade civil, jurídica, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede na Avenida Industrial Gil Martins, nº 1810, bairro Tabuleta, Teresina-PI, CEP: 64.019-630, e inscrita no CNPJ sob nº 34.550.097/0001-28.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 7 de outubro de 2021.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS
Secretário Municipal de Governo, em exercício

(*) Lei de autoria do Vereador Aluísio Sampaio, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.